

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 131/2022

Dispõe sobre a denominação de Praça Ribamar de Souza Matias, no Povoado Boa Vista, a logradouro público desta cidade.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º A praça situada no Povoado Boa Vista, sem denominação, passa a denominar-se oficialmente de Praça Ribamar de Souza Matias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 7 dias de novembro de 2022.

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES (LEK)

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores do Povoado Boa Vista, concordamos que a praça localizada nesta comunidade passe a ser denominada oficialmente de

RIBAMAR, DE SOUZA MATIAS

Elinio de Souza Matias Documento: MG 15.834.948

Xenio de Souza Matias Documento: M7110.217

Lucia Maria Tiago Documento: MG 10.566.611

Eduardo Souza Matias Documento: MG 11.762.274

Fumi Maria dos Santos Documento: MG 7.632.230

Sidacino Lopes da Costa Documento: MG 14.092.304

Silviano Lopes da Costa Documento: MG 16.910.806

Claudiana Franck Lopes Documento: MG 16342952

Wolf Souza Alves Documento: MG 10.568.483

Jerson Jo Souza Tiago Documento: MG 14.065.091

Maryan da Silva Silveira Documento: MG 15.429.479

Alexandre Mendes da Oliveira Documento: MG 19.364.064

Frederico Jardim da Almeida Documento: MG 15.536.993.

Leonardo Souza dos Santos Documento: MG 15.904.898

Tadeu Souza Documento: 074.648.016-20

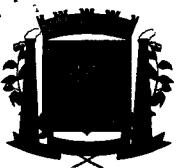
Blany Machado Tiago Documento: 07.941.236-30

Wendy Documento: MG 526 855

Ricardo Aparecido Rezende Documento: 12.265.0 216.49

Tiago C. de Oliveira Documento: 49.500.997-0

Claudia Winderson Documento: 146.014.246.23



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 131/2022

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Aparecida Sônia Ferreira Vidal
X	José Carlos Reis Pereira

Ubá/MG, 7 de novembro de 2022.



Relator
José Maria Fernandes
Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 131/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Gilson Fazolla Filgueiras
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 7 de novembro de 2022.



Relator



Edeir Pacheco da Costa
Presidente